

Sistema SA | Controle de d... | Consulta proc... | 0826692-95.2020.8.18.0140 | Baixar o arqui... | (42) WhatsApp | +

Apps SISTEMAS Google Publicações

Pje ProceComCiv 0826692-95.2020.8.18.0140 WILSON LIMA PEREIRA X 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWAREES L...

17993952 - Manifestação (2772974 MANIFESTACAO SOBRE DOCS 01)
Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - ADVOGADO em 01/07/2021 10:20:29

01 Jul 2021 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO
17993950 - Manifestação
17993952 - Manifestação (2772974 MANIFESTACAO SOBRE DOCS 01)

08 Jun 2021 DECORRIDO PRAZO DE GUILHERME KASCHNY BASTIAN EM 30/06/2021 23:59.

03 Jun 2021 EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.

03 Jun 2021 JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO
17280194 - Sentença

downloadBinario.seam 1 / 2 38 de 36 90% 2772974- C3/ 2020-04536/ A CLASSIFICAR
JOÃO BARBOSA
REPRODUÇÃO PROIBIDA
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI
Processo n.º 08266929520208180140

PT 10:45 01/07/2021



Número: **0826692-95.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **17/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 18.000,00**

Assuntos: **Compromisso**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WILSON LIMA PEREIRA (AUTOR)	VICTOR HUGO LEAL SILVA (ADVOGADO)
99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA. (REU)	GUILHERME KASCHNY BASTIAN (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17993 952	01/07/2021 10:20	<u>2772974_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01</u>	Manifestação



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08266929520208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WILSON LIMA PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., vem informar que a Seguradora não faz parte do polo passivo da ação, tendo sido citado por engano. Desta forma, tendo em vista a sentença exarada nos autos da ação, requer que seja certificado a retirada da Seguradora Lider do polo passivo da ação em epígrafe.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 30 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 01/07/2021 10:20:29
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21070110202914000000016978677>
Número do documento: 21070110202914000000016978677

Num. 17993952 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 01/07/2021 10:20:29
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21070110202914000000016978677>
Número do documento: 21070110202914000000016978677

Num. 17993952 - Pág. 2